



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

20/03/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 018/2018

ASSUNTO: Denomina Próprio Público – Teatro Municipal
“DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA”.

AUTOR: Vereador Vagner.

LEITURA EM PLENÁRIO	
7ª	Reunião <i>Ord</i>
EM	<i>20</i> / <i>03</i> / <i>18</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG	



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 18/2018.

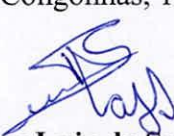
DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO.

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Teatro Municipal “DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA”, o teatro que será construído ao lado da Romaria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 19 de março de 2018.


Vagner Luiz de Souza
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2018
APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 10 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 10 DE 04 DE 20 18

PRESIDENTE

CMC/Mari

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Nº Protocolo (590)
Recebido em 19 de 03 de 20 18
Horário 14:53
Patricia
Assinatura do Responsável

DLR



Câmara Municipal de Congonhas ***Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama***

JUSTIFICATIVA

A escolha do nome de Dom Silvério se dá em decorrência de ter deixado um legado e sua importância no sentido histórico à memória dele.

Como órfão de pai, Dom Silvério teve que se empregar como caixeiro para sustentar sua mãe e quatro irmãos menores, demonstrando desde cedo aptidão para o estudo. Obteve uma vaga, no Colégio de Congonhas, e mais tarde no Seminário da Cidade, onde lá entrou com 14 anos. Dois anos depois, já era professor de latim, cadeira que ocupou durante 28 anos. Além de latim, foi professor de Filosofia e História Universal, durante 12 anos. Foi ordenado diácono em 21 de abril de 1862 e padre aos 22 anos por seu padrinho, D. Viçoso, em 20 de julho, no mesmo ano.

Foi vigário-geral da Diocese, prestando grande serviço ao então bispo Dom Antônio Correia de Sá e Benevides. Em 1890, foi nomeado bispo titular de Cámaco e auxiliar de mariana. Consagrado em 31 de Agosto de 1890, foi seu principal sagrante o Bispo Dom Pedro Maria de Lacerda e seus consagrantes, o Bispo Dom Antonio Candido Alvarenga e o Bispo Dom Joaquim José Vieira. Em 1897, foi nomeado bispo de Mariana.

Em 1906, o Papa Pio X elevou a Diocese de Mariana à Arquidiocese, e por consequência, seu bispo a arcebispo.

Quando nomeado bispo de Cámaco, começou a produzir suas célebres cartas pastorais. A primeira pastoral traz a data de 24 de novembro de 1890 e a última é de 10 de fevereiro de 1922.

Publicou poesias em latim tendo como obra maior *Vida de D. Viçoso*. Como jornalista, D. Silvério fundou e dirigiu, em Mariana, os jornais o *Bom Ladrão*, o *Viçoso*, o *D. Viçoso* e o *D. Silvério*, editados sob sua orientação e dirigidos pelos padres Severiano de Resende e João Luis Espescht.

A personalidade literária de Dom Silvério ficou marcada por seus livros e cartas pastorais, gozando o arcebispo acadêmico da fama de poliglota.

Em 1919, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras.

Dom Silvério Gomes Pimenta, filho ilustre de Congonhas, nasceu aos 12 de janeiro de 1840 e faleceu em 30 de agosto de 1922.

Portanto, nada mais justo dedicar homenagem a esse congonhense, pois sua vida foi marcada não só pelo aspecto religioso, mas também pelo aspecto intelectual, e tem uma importância cultural e histórica para Congonhas.

Conto com o apoio dos Nobres pares para que seja aprovado à proposta de Lei.

Câmara Municipal de Congonhas, 19 de Março de 2018.

Vagner Luiz de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 23 de março de 2018.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 018/2018 – Denomina Próprio Público.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO

Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal, ...*26*... de ...*março*... de 2018.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2018 que denomina via pública – Rua Sr. José Pedro da Rocha Filho – Vila Cardoso.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina via pública.

O projeto foi proposto por Vereador que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Relator

Eduardo - Presidente	<i>erfo</i>
Cida Penido -	<i>Cida</i>
Feliciano -	<i>Feliciano</i>
Evandro -	<i>Evandro</i>

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal, ...26... de ...março... de 2018.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2018 que denomina próprio público – Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina próprio público.

O projeto foi proposto pelo Vereador Vagner, que é competente para tal, homenageando Dom Silvério por sua importância histórica e religiosa para a cidade de Congonhas.

Somos favoráveis à aprovação.

Relator

Igor - Presidente	
Cida Penido – Vice-Presidente	
Feliciano -	
Galileu -	
Marcos -	
Evandro -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 16. de abril 2018.

À
Mesa Diretora

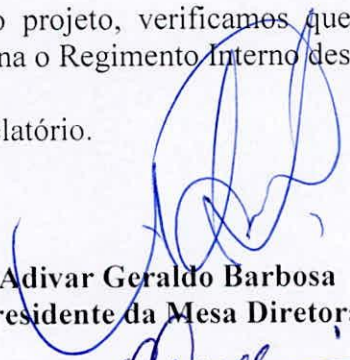
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2018 que denomina próprio público – Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2018 de autoria do Vereador Wagner, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


Adivar Geraldo Barbosa
Presidente da Mesa Diretora


Conceição Aparecida Penido
Vice-Presidente


Eduardo Cordeiro Matosinhos
1º Secretário

CMC/mrgm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

DECRETO LEGISLATIVO CMC Nº 1.274/2018.

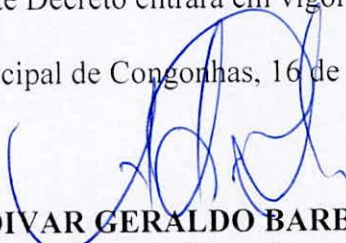
DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica denominado Teatro Municipal “DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA”, o teatro que será construído ao lado da Romaria.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de abril de 2018.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora

CMC/mgrm